

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA E DE**  
**ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS (PC/AL)**  
**EDITAL Nº 12 – PC/AL, DE 5 DE JULHO DE 2022**

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL) torna pública a **convocação para o TAF dos candidatos que se declararam com deficiência, exceto daqueles que renunciaram formalmente ao direito de requerer a adaptação e realizaram o TAF na data inicialmente estabelecida**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia e de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de Alagoas (PC/AL).

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

1.1 Convocação para o TAF dos candidatos que se declararam com deficiência, exceto daqueles que renunciaram formalmente ao direito de requerer a adaptação e realizaram o TAF na data inicialmente estabelecida, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA**

10030900, Ademir Barros de Lima Junior / 10006667, Allan Manoel de Aguiar Braz / 10058430, Ana Maria Rodrigues das Neves / 10046214, Andrey Reis da Silva / 10011282, Artur Albuquerque Santos / 10032763, Bruno Warley Costa Pinheiro / 10015153, Carina Correa Porto / 10000781, Carla Geiza Lima de Oliveira / 10009673, Carlos Alberto Santos Aragao de Lima / 10047014, Carlos Danillo Costa Santos / 10056111, Cristina Ferreira da Silva / 10009077, Danilo Oliveira Vasconcelos / 10033312, Diego Vieira dos Santos / 10001276, Douglas Raul Povoas Soares / 10064796, Edilene Andrade Franca / 10044652, Eduardo Luciano da Silva / 10025404, Eline Santos Pluma / 10047797, Fabio Jose da Rocha / 10064763, Felipe Rossiter da Silveira / 10015582, Filipe Silva Camelo / 10012350, Filipi Augusto Batinga Simoes / 10009751, Flavia Freitas Costa / 10003630, Francisco Erivelto de Oliveira Francelino Junior / 10051666, Franco Eduardo Oliveira da Silva / 10008933, Frederico Lima Sampaio / 10001664, Giliade Verissimo de Souza / 10011518, Gilvan Gomes dos Santos / 10055422, Guilherme Pessoa Marreiros de Almeida / 10059692, Hugo Augusto Marinho Moreira / 10045695, Iara de Franca Santos / 10030162, Isabela Jesus da Mota / 10002587, Israel Carlos Alves Gomes / 10061175, Jadney Azevedo Reis / 10017263, Jakson Magalhaes do Nascimento / 10003073, Jamesson Silva Machado / 10051390, Janison Oliveira Paz Rodrigues / 10027753, Jefferson Silva Gomes de Souza / 10036752, Jessica Maria de Mendonca Silva / 10032033, Joao Felipe Faria de Azevedo / 10006356, Joao Paulo Soares Pereira / 10000918, Jose Esmael de Jesus Santos / 10024948, Jose Flavio Oliveira de Brito / 10010296, Jose Flavio Silva / 10017075, Jose Glebson Ferreira / 10011327, Jose Maria Gomes de Souza / 10050058, Joselania Gomes Aragao / 10050718, Juliana Fonseca de Medeiros / 10061002, Leandro Marques Amorim / 10021039, Leucio Saraiva de Paula Baptista / 10003739, Levy Sadrak Pereira Nunes da Silva / 10039373, Luan Henrique Siqueira Santos / 10033927, Luandesson Araujo de Almeida / 10018913, Lucas Gabriel Pereira Mendes / 10054782, Lucas Natividade Loureiro dos Santos / 10012953, Lucinaldo Cicero da Silva / 10066136, Marcel Luciano da Silva / 10034525, Marcelo Miranda de Souza / 10010776, Micael Bastos Silva / 10001130, Michael Ruiz Quara / 10017570, Moises Luiz Goncalves de Oliveira / 10000371, Nicholas Yuri Feitosa Carvalho / 10001527, Nilvanildes Nascimento Oliveira / 10062192, Pablo Rocha Almeida / 10036629, Pedro Alberto Reis da Cunha Pinto / 10040201, Pedro Viana Nunes Filho / 10059625, Rafael Gurgel Roselli / 10019969, Ramonna Mickaelly Silva Santos / 10007599, Reginaldo Mello Bartholo Junior / 10045795, Renata Cabral de Brito / 10023539, Santiago dos Santos Junior / 10055999, Silas Lima Goncalves / 10029813, Vanessa Silva Dantas Rocha Pires / 10056252, Vinicius de Miranda Henriques Serpa / 10000102, Wescley Conceicao Freitas / 10054623, Wesley de Oliveira Candeia / 10025841, Wesley Lopes Barbosa.

**1.1.1** Convocação para o TAF dos **candidatos sub judice** que se declararam com deficiência, exceto daqueles que renunciaram formalmente ao direito de requerer a adaptação e realizaram o TAF na data

inicialmente estabelecida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10030286, Leandro de Oliveira Carvalho.

### **1.1.2 CARGO 2: ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

10021675, Alexy Anderson de Meneses Sousa / 10051895, Ana Cristina Honorato Campos / 10039388, Andre Luiz Monteiro Wanderley / 10025073, Andressa Virginia de Brito Cordeiro / 10018496, Aylton Nunes Junior / 10008324, Bonfim de Queiroz Rego / 10027817, Bruno Macedo Ribeiro / 10058059, Camila Moreira da Silva Rodrigues Souza / 10034073, Dalton Paulo Costa de Melo / 10047404, David Henrique Santos de Sa / 10011224, Elves Andre Rodrigues / 10020849, Erito Jose de Souza Junior / 10047697, Fabio Ferro Duarte / 10047478, Fernandes Wallace Silva Firmino / 10055161, Germano Ferraz da Silva Rosa / 10005601, Giancarlo dos Santos / 10046274, Givanildo Barbosa de Farias / 10034955, Gustavo Machado de Souza / 10034900, Gustavo Nascimento Passos / 10065128, Hortencia Vieira da Silva Monteiro Maciel / 10016319, James da Silva Martins / 10060381, Janiele Vital Noroes / 10033388, Jose Lucas Barbosa de Santana / 10026077, Marcos Andre Pereira de Queiroz / 10005670, Mauricio Jose Berto da Silva Correia / 10002956, Meeryson Marques Guedes / 10040146, Nathalia Broad Rizzo Meireles / 10052862, Paula Calheiros Maia Gomes / 10065392, Pedro Paulo Brandao Dantas / 10061302, Vitoria Franca Santana / 10034630, Yasmim Cristina dos Santos.

## **2 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

2.1 Para o TAF, a ser realizado no dia **10 de julho de 2022**, o candidato convocado como pessoa com deficiência por meio deste edital deverá observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1 – PC/AL, de 27 de maio de 2021, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21), a partir do dia **7 de julho de 2022**, para verificar o seu local e o seu horário de realização do TAF, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o TAF no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 O candidato deverá comparecer ao TAF com **uma hora** de antecedência, na data, no local e no horário divulgados no subitem 2.1.1 deste edital, com roupa apropriada para prática de atividade física, munido de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 30 dias anteriores à data da realização do TAF, em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o TAF deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, conforme modelo constante do Anexo V do edital de abertura.

2.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 2.2 deste edital, será impedido de realizar o TAF, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

2.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do TAF e será retido pelo Cebraspe. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 2.2 deste edital.

2.4.1 O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.

2.5 O candidato que não realizar o TAF ou não atingir a *performance* mínima em qualquer um dos testes ou que não comparecer para a realização destes ou que infringir qualquer proibição prevista no edital de abertura, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

2.6 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.7 À candidata convocada por meio deste edital que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do referido teste

após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.7.1 A candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização do TAF munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.7.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

2.7.3 A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 2.7 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

2.7.4 A gravidez não inabilita a candidata ao TAF, **devendo** a candidata submeter-se ao teste 120 (cento e vinte) dias após o parto ou o fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.8 Será considerado **apto** no TAF o candidato que atingir a *performance* mínima nos quatro testes realizados.

2.9 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do TAF após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

2.10 Não haverá segunda chamada para a realização do TAF. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

2.11 Não será aplicado TAF fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

2.12 Os testes de aptidão física serão gravados em vídeo pela banca.

2.12.1 O candidato que se recusar a ter os seus testes de aptidão física gravados em vídeo será eliminado do concurso.

2.13 No dia de realização do TAF não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bipe, telefone celular, *Walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.

2.14 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do TAF, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.15 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do TAF, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.16 Será permitido ao candidato a utilização de relógio durante o exame de aptidão física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

2.17 Não haverá segunda chamada para a realização do TAF. O não comparecimento ao TAF implicará a eliminação do candidato do concurso.

2.18 Não será realizado TAF, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

### **3 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS**

3.1 Por ocasião da realização do TAF, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas, podendo ser flexibilizado o uso da máscara apenas nos locais onde houver determinação legal;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação do TAF, podendo ser flexibilizado o uso da máscara apenas nos locais onde houver determinação legal;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 3.1.5 deste edital;

- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação do TAF;
- g) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- h) permanecer de máscara ao se retirar para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- i) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
- j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término do TAF para evitar aglomeração.

3.1.1 Caso haja, no local onde será realizado o TAF, legislação que estabeleça a obrigatoriedade do uso da máscara, somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

3.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local do TAF. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

3.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

3.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

3.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 3.2 deste edital.

3.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a fase em sala especial.

3.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

3.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

3.4 O candidato que informar, na data de aplicação do TAF, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-lo.

3.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais do TAF estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br).

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O edital de resultado provisório no TAF será publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_al_21), na data provável de **22 de julho de 2022**.

**RENATA DOS SANTOS**

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio